



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 14/2017

#### PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI/CMCI/2017 DECRETO LEGISLATIVO Nº 2659/2017, DOM nº 5346, 26/05/2017

UNIDADE RESPONSÁVEL	UCCI (RES.297/97)
ENTIDADE	CÂMARA MUNICIPAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CNPJ	31.723.265/0001-41
GESTOR	ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
CARGO	PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
OBJETO	VERIFICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS CONTIDAS NO RELATÓRIO 09/2017
UNIDADES EXECUTORAS	DEPARTAMENTO CONTÁBIL E COMISSÃO DE PATRIMÔNIO

### I. INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

O presente trabalho envolve verificar a resolução das ocorrências observadas no Relatório de Auditoria nº 09/2017, no que tange aos Bens Imóveis e a Frota da Câmara Municipal.

Envolve ainda a análise das demonstrações contábeis quanto a evidenciação integral desses bens em relação ao inventário, inclusive com as variações em virtude da depreciação e reavaliação.

### II. PERÍODO ANALISADO

O relatório levou em consideração a situação patrimonial e respectiva documentação relativa ao mês de dezembro/2017.

### III. DA METODOLOGIA APLICADA

A controladoria obteve junto ao departamento contábil o Balancete Contábil do mês de dezembro/2017 para análise das demonstrações contábeis e evidenciação dos valores patrimoniais.

A descrição dos bens, Foram obtidas junto ao Portal da Transparência da Câmara Municipal nos seguinte endereços:

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- <http://transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/uploads/documento/20180202074321-imoveis-dezembro-2017.pdf>;
- <http://transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/uploads/documento/20180202074256-veiculos-dezembro-2017.pdf>);
- <http://transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/uploads/documento/20180202074343-moveis-dezembro-2017.pdf>.

#### IV – CONCLUSÃO

Da análise dos documentos relacionados acima(anexos), segundo as questões objeto dessa auditoria, segue a conclusão:

Verificou-se que os bens patrimoniais da Câmara Municipal estão descritos com as informações capazes de caracterizá-los corretamente, possuindo descrição, número de registro, localização e valor atualizado, incluindo a depreciação e o estado de conservação. Ressalvadas algumas divergências terminológicas, pode-se afirmar que as informações acompanham as determinações do relatório de auditoria de portais de transparência realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, Processo TC 02918/2015-3.

Em relação ao bem imóvel – Edifício da Câmara – registra-se primeiramente a necessidade de se retificar uma informação do relatório nº 09/2017 onde constou que “o relatório traz o valor já atualizado após a depreciação, mas sem informar o valor específico desta (depreciação).” Na verdade, em análise posterior, verificou-se que não havia esta informação sobre o valor “já atualizado”, de modo que houve um equívoco ao se descrever esta situação naquele relatório, o que se retifica neste momento.

Atualmente, o relatório gerado pelo sistema de patrimônio traz o valor já atualizado após a depreciação do imóvel, bem como informa o valor da respectiva cota de depreciação.

Evidencia-se que o valor atualizado do referido bem (deduzindo a depreciação) encontra-se em perfeita consonância com o valor registrado no Balancete Contábil do mês de dezembro de 2017.

Em relação ao bem móvel – frota/veículo – a Câmara Municipal possui apenas um veículo, sendo que o respectivo relatório traz o valor de aquisição (conforme nota fiscal de aquisição), o valor atualizado após a depreciação, bem como informa o valor da cota de depreciação.

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

---

Evidencia-se que o valor atualizado do referido bem (deduzindo a depreciação) encontra-se em perfeita consonância com o valor registrado no Balancete Contábil do mês de dezembro de 2017.

Portanto, conclui-se que os pontos identificados no Relatório nº 09/2017, objeto de recomendações, foram sanadas conforme recomendado.

Por fim, outras informações dependentes de verificação “in loco”, conjuntamente com o inventário patrimonial, serão verificadas oportunamente, por auditoria desta Unidade de Controle Interno.

É o relatório, o qual será encaminhado a Presidência da Casa para conhecimento.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de fevereiro de 2018

**WAGNER BAPTISTA RUBIM**  
Controlador Geral

**PABLO LORDES DIAS**  
Controlador de Recursos

---

---

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*